APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/08/2012
Presidente

PAÇO MUNICIPAL
Osvaldo José Vieira

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/08/2012
Presidente

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 09 DE julho DE 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no seguinte elemento:

I – ***Órgão: 05 FMS***
Unidade: 0501 Fundo Municipal de Saúde de Caçu
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0513 Saúde para todos
Projeto: 1222 Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 20120278.449051(114) Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação decorrente de ato normativo (Portaria nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011) editado pelo Ministério da Saúde, qual é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 09 de julho de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Rua Manoel Franco nº 695 - Setor Morada dos Sonhos - CEP 75813-000 - Caçu-GO - Fone/Fax: 64 3656-/6001/6021
CNPJ 01.164.292/0001-60 - Email: prefeituracacu@cultura.com.br

OFÍCIO/MENSAGEM Nº 034, DE 06 DE JULHO DE 2012

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para dispor sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dar outras providências.

Fruto de requisição do Poder Executivo junto ao Ministério da Saúde, mediante proposta enviada, fora autorizado a liberação de recursos pelo Governo Federal para construção de Academia do Idoso no Município, no valor total de R$ 180.000,00. É fato que possivelmente não será liberado o recurso integral ainda neste exercício, mas o Executivo terá necessidade de suplementar o Orçamento 2012 em elemento específico para construção de Unidades de Saúde para celebrar termo contratual, após licitação, e dar início as obras.

Por isto, aguarda que após o devido trâmite do processo legislativo, seja o texto levado a plenário, e aprovado pelos n. Edis, possibilitando a sua execução.

Por fim, nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal, e art. 118 e seguintes do Regimento Interno, solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicito, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto ainda no mês em exercício.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 06 de julho de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025535
Fls.: 01 v Livro: 002
Data 09/07/12 Hora: 15:25
Assinatura

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador VANY NUNES DE FREITAS JÚNIOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 39/2012, de 09/07/2012.
Autoria: ***Prefeito Municipal***
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências. A Constituição Federal, em seus artigos 166 e 167, autoriza o uso do Crédito Adicional Suplementar como ferramenta orçamentária da administração pública, remetendo a regulamentação da matéria às leis infraconstitucionais (Leis Complementares ou Ordinárias), no caso específico a matéria foi regulamentada pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual, detalhadamente, no artigo 43, estabelece a forma e possibilidade de abertura de tal crédito. Normatiza ainda a citada Lei, que como fonte de receita para a suplementação pretendida, pode ser usada o excesso de arrecadação. Portanto, a nosso ver, a matéria é absolutamente legal e constitucional, haja vista a real necessidade da administração pública municipal de realizar as despesas mencionadas na matéria e a não disponibilidade de valores na rubrica mencionada na mesma e na Lei Orçamentária vigente. Junto a presente matéria há documentação comprovando a existência do convênio entre a União e o Município de Caçu, inclusive já com parte da verba transferida à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Caçu com o fim de "Incentivo para Construção de Pólos da Academia da Saúde – Ampliada". Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, não só pela legalidade, mas, também, porque é real a necessidade do Município melhor atender a população idosa. A redação gramatical é satisfatória.
Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2012.

Vereador ***JESUSMAR NUNES DA SILVA***
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 39/2012, de 09/07/2012.
Autoria: ***Prefeito Municipal***
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências. Concordamos com o Nobre Colega Relator no sentido de que há na Lei Orçamentária em vigência a dotação citada no artigo 1º da matéria em estudo, a qual poderia receber o reforço de receita, assim como a receita se originará de excesso de arrecadação advindo de Portaria nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011, da lavra do Ministério da Saúde, em benefício do Município de Caçu e também que a documentação acostada apesar de não autêntica, confirma o propósito do Ministério da Saúde em destinar recursos ao Município de Caçu para fins de construção da "Academia da Saúde" e que há parte da verba em conta do Fundo Municipal de Saúde de Caçu. Todavia, não podemos concordar com a possibilidade de dar mais crédito à atual administração pública municipal, isso porque está patenteado que apesar da boa condição econômica e financeira do Município deixa a saúde à deriva e sequer cumpre com as obrigações constitucionais de repassar ao CAÇUPREV aquilo que lhe é de obrigação cotidiana. Autorizar gastos em período eleitoral não é recomendável diante da alta desconfiança social que paira sobre a atual administração municipal. Estamos sendo precavida e zelosa, razão pela qual entendemos ser a matéria inviável, neste momento, ao Município de Caçu.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de ser **CONTRÁRIA** à aprovação da presente matéria.

É O VOTO EM SEPARADO:

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Vereadora ***LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES***

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 39/2012, de 09/07/2012.
Autoria: ***Prefeito Municipal***
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências. Observando a Lei Orçamentária em vigência, é possível confirmar a existência da dotação citada no artigo 1º da matéria em estudo, a qual receberá o reforço de receita. Informa o artigo 2º que a receita originará de excesso de arrecadação advindo de Portaria nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011, da lavra do Ministério da Saúde, em benefício do Município de Caçu. A documentação acostada apesar de não autêntica, confirma o propósito do Ministério da Saúde em destinara recursos ao Município de Caçu para fins de construção da "Academia da Saúde". Em anexo, há também, documento informando que parte da verba já se encontra em conta do Fundo Municipal de Saúde de Caçu de forma vinculada. Entendemos que o repasse do valor aos cofres do Município caracteriza o excesso de arrecadação. A Lei Federal nº 4.320/64, prevê o excesso de arrecadação como um dos elementos de receita para a suplementação de crédito. Assim sendo, entendemos ser a matéria economicamente e financeiramente viável à Municipalidade.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Vereador ***JOÃO FRANCO COELHO***
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br